



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

---

**LEI N.º 1.842, DE 01 DE JUNHO DE 2011**

**DÁ DENOMINAÇÃO AO LOCAL QUE MENCIONA.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado “**GERALDO DE OLIVEIRA SILVA**”, a Unidade Básica de Saúde da Família (PSF), localizada à Av. Macapá, nº 113 A, no Bairro Luzia Augusta.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes, sobre a devida denominação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 01 de junho de 2011.

**Pe. Rogério de Oliveira Pereira**  
Prefeito Municipal

**Rosangela Ferreira da Costa Braga**  
Procuradora Geral

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 37/2011, de autoria do Vereador Alexandre de Oliveira Alves.

---